

## CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

### ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

**DATA:** 28 de outubro de 2009

**LOCAL:** Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

**PARTICIPANTES:** Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Renato Antônio Henz, Representante Titular do MAPA; João Guadagnin, Representante Titular do MDA; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Carlos Renato de Melo Castro, Representante Suplente do MF; Sérgio Luiz Maximino, Representante Suplente do MPS; Rosane de Almeida Maia, Representante Titular da CUT; Marcos Periotto, Representante Titular da Força Sindical; Pascoal Carneiro, Representante Titular da CTB; Rubens de Souza, Representante Titular da CGTB; Antônio da Costa Miranda, Representante Suplente da NCST; Maurício Laval Pina de Sousa Mugnaini, Representante Titular da CNS; e, Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur. **Convidada:** Maria Thereza Andrade, Representante do FONSET.

1 Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e nove, no Edifício-Sede do Ministério do  
2 Trabalho e Emprego - MTE, teve início a Centésima Segunda Reunião Ordinária do Grupo de  
3 Apoio Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a  
4 coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA.** O  
5 Coordenador do GTFAT cumprimentou a todos e, em seguida, registrou a primeira participação do  
6 Representante Suplente da NCST, Sr. Antônio da Costa Miranda, bem como do novo Representante  
7 Suplente do Ministério da Fazenda, Sr. Carlos Renato de Melo Castro. Convidou os presentes para  
8 participarem do Seminário da Avaliação Externa do PROGER, a se realizar no dia seguinte,  
9 observando que a referida Avaliação já havia sido apresentada, de forma resumida, no CODEFAT.  
10 Prosseguindo, passou para **I – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Atas da 15ª Reunião**  
11 **Extraordinária e da 101ª Reunião Ordinária, realizadas em 2 e 22 de julho de 2009,**  
12 **respectivamente.** O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma observação, em não  
13 havendo, considerou aprovadas as Atas em referência. A seguir, passou ao **II – ASSUNTOS PARA**  
14 **DISCUSSÃO: ITEM 2 – Proposta de Resolução que dispõe sobre a compensação de**  
15 **restituição de parcelas do Seguro-Desemprego.** O Coordenador do GTFAT destacou que o MTE  
16 efetuava, regularmente, o cruzamento de informações constantes da base de dados do Sistema  
17 Seguro-Desemprego, do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, do Cadastro Geral de  
18 Empregados e Desempregados – CAGED, da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do  
19 Sistema Caixa Econômica Federal, com a finalidade de atualizar as informações sobre os segurados  
20 e verificar supostas irregularidades. Em seguida, solicitou ao Titular da Coordenação-Geral do

21 Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional - CGSAP, Sr. Márcio Alves  
22 Borges, que apresentasse o tema. O Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu que a restituição de  
23 parcelas do seguro-desemprego recebidas indevidamente seria efetuada mediante Guia de  
24 Recolhimento de Receitas da União – GRU, a ser paga na CAIXA, destacando que no caso de  
25 processamento de novo benefício, o MTE promoveria a compensação. Relatou que no exercício de  
26 2008 havia sido registrado o recebimento indevido de cerca de 10.200 parcelas do benefício do  
27 seguro-desemprego no valor de R\$5,7 milhões, e que em 2009 já teria sido verificada 3.500  
28 parcelas no montante de R\$2,0 milhões, observando que era obrigação da Administração exaurir os  
29 meios para fazer com que esses recursos retornassem ao FAT. Pontuou que a justiça federal  
30 considerava ilegal o bloqueio do pagamento do seguro-desemprego em razão de débito do  
31 beneficiário, ressaltando que a proposta de Resolução em tela permitiria a compensação de parcelas  
32 até a liquidação do valor devido. O Representante Suplente do MF, Sr. Carlos Renato de Melo  
33 Castro, questionou se havia estimativa sobre o número de fraudes no benefício do seguro-  
34 desemprego. O Coordenador do GTFAT informou que buscava entregar na próxima reunião  
35 relatório contendo o quantitativo de parcelas do seguro-desemprego bloqueadas e ressarcidas, o que  
36 poderia configurar alguma fraude. O Representante Titular da CNS, Sr. Maurício Laval Pina de  
37 Sousa Mugnaini, observou que as fraudes no seguro-desemprego decorriam das relações de trabalho  
38 e não do programa em si. O Coordenador-Geral da CGSAP declarou que seria retirado da Minuta  
39 de Resolução o texto “*as Resoluções do CODEFAT nº 91, de 14/09/1995 e nº 193, de 23/09/1998*”,  
40 cuja inclusão havia ocorrido por engano. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma  
41 manifestação, em não havendo, considerou a Proposta de Resolução que dispõe sobre a  
42 compensação de restituição de parcelas do seguro-desemprego apta para ser submetida à  
43 deliberação do CODEFAT. A seguir, o Coordenador do GTFAT passou ao **ITEM 3 – Proposta de**  
44 **Resolução que faculta a utilização de Requerimento do Seguro-Desemprego (RSD) e de**  
45 **Comunicação de Dispensa (CD), aprovado pela Resolução nº 608 de 2009, mediante o acesso**  
46 **ao Sistema Seguro-Desemprego – SDWeb.** O Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu que essa  
47 proposta de Resolução pretendia expandir a utilização do RSD e CD a todas as unidades da  
48 federação, haja vista que no Projeto Piloto, aprovado pela Resolução nº 608, de 27 de maio de 2009,  
49 havia sido autorizada a utilização dos referidos documentos apenas para um grupo de empresas  
50 localizadas no Distrito Federal, acrescentando que a proposta em tela visava, ainda, convalidar os  
51 atos da Resolução nº 608/2009. Esclareceu que o ganho para o Ministério seria a celeridade da  
52 informação, podendo ser checada com outras bases de dados, sendo a certificação digital um  
53 processo de coibição à fraude, além da economia no custo de aquisição de formulários. A  
54 Representante Titular da CUT, Sra. Rosane de Almeida Maia, indagou sobre os resultados do  
55 Projeto Piloto implementado no Distrito Federal. O Coordenador do GTFAT informou que a  
56 CGSAP apresentaria na próxima reunião do CODEFAT os resultados obtidos pela implantação do

57 Projeto Piloto. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não  
58 havendo, considerou a Proposta de Resolução em tela apta para ser submetida à deliberação do  
59 CODEFAT. Prosseguindo, o Coordenador do GTFAT passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução**  
60 **que aprova o Código de Ética do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador**  
61 **- CODEFAT.** O Coordenador do GTFAT explicou que o Código de Ética estava apoiado em 7  
62 (sete) temas: i) Objetivos e Abrangência; ii) Princípios; iii) Deveres dos Conselheiros; iv)  
63 Vedações; v) Aplicações de Penalidades; vi) Comissão de Ética; e, vii) Disposições Finais.  
64 Informou que o presente Código havia sido elaborado pela Consultoria Jurídica - CONJUR/MTE,  
65 destacando que no Conselho esse assunto passaria de deliberação para discussão, haja vista  
66 demandar uma avaliação mais apurada, no que colocou a Secretaria Executiva do CODEFAT à  
67 disposição para receber sugestões sobre o tema. O Coordenador do GTFAT indagou se havia  
68 alguma observação, em não havendo, considerou aprovada a recomendação de submeter essa  
69 Proposta de Resolução à discussão no CODEFAT. Na sequência, o Coordenador do GTFAT passou  
70 ao **ITEM 5 – Proposta de Resolução que autoriza o Ministério do Trabalho e Emprego a**  
71 **remanejar os recursos do orçamento do FAT não transferidos aos convenientes, no exercício**  
72 **de 2009, para execução das ações do Sistema Público de Emprego e Renda, no âmbito do**  
73 **Sistema Nacional de Emprego – SINE, e estabelece percentual para destinação de vagas de**  
74  **cursos de qualificação social e profissional para portadores de deficiências.** A Titular da  
75 Coordenação-Geral de Emprego e Renda – CGER, Sra. Sandra Elisabeth Lage Costa, esclareceu  
76 que no presente exercício havia alguns convenientes que não tinham celebrado convênio e que  
77 certamente não celebrariam até o dia 31 de dezembro de 2009 em decorrência de várias  
78 prorrogações da execução de 2008, razão pela qual estavam propondo remanejar para outros  
79 convenientes os recursos ainda não transferidos no exercício de 2009. O Coordenador do GTFAT  
80 observou que os recursos alocados para administração do Programa Seguro-Desemprego, composto  
81 pelo tripé habilitação do seguro-desemprego, intermediação de mão-de-obra e qualificação  
82 profissional, não chegava a 3% do dispêndio com pagamento do benefício do seguro-desemprego,  
83 exemplificando que na França esse percentual girava em torno de 20%. Declarou que havia muito  
84 para evoluir na qualidade do atendimento ao trabalhador, ressaltando que a cada grupo de dez  
85 trabalhadores que solicitava o benefício do seguro-desemprego, apenas cinco eram atendidos nos  
86 postos do SINE, dada a falta de estrutura da rede. Em seguida, informou que o Secretário-Substituto  
87 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, Sr. Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira,  
88 apresentaria a questão relativa aos portadores de deficiências. O Secretário da SPPE - Substituto  
89 enfatizou que dada à dificuldade de inserção dos profissionais portadores de deficiências no  
90 mercado de trabalho, o Ministério estava propondo a destinação de 10% das vagas dos cursos de  
91 qualificação profissional para atendimento desse público. Registrou que essa destinação das vagas  
92 era uma orientação do Ministro Carlos Lupi, observando que medida semelhante havia sido

93 implementada nos programas ProJovem Trabalhador – Juventude Cidadã e no ProJovem  
94 Trabalhador – Consórcios Sociais da Juventude. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para  
95 manifestação. O Representante Suplente da NCST, Sr. Antônio da Costa Miranda, indagou se  
96 haveria tempo hábil para a execução dos recursos que seriam objeto de remanejamento. A  
97 Coordenadora-Geral da CGER explicou que após a celebração de convênio, os recursos poderiam  
98 ser executados em até 12 meses. O Representante do MF indagou qual seria o montante de recursos,  
99 do exercício de 2009, passíveis de remanejamento, ao que a Coordenadora-Geral da CGER  
100 esclareceu que seria da ordem de R\$24,0 milhões de um total de R\$187,0 milhões constantes na Lei  
101 Orçamentária Anual – LOA/2009. A Representante da CUT inquiriu sobre as dificuldades para a  
102 execução dos convênios dentro do exercício. A Coordenadora-Geral da CGER apontou o processo  
103 licitatório e o sistema de cotação de preços como sendo alguns dos elementos dificultadores para a  
104 execução dos convênios dentro do exercício. O Secretário da SPPE – Substituto complementou,  
105 informando que estava sendo feito um estudo, pela SPPE, de alternativas visando facilitar a  
106 celebração de convênios, que brevemente seria apresentado ao CODEFAT. O Representante da  
107 CNS sugeriu que o Ministério, por meio da SPPE, formasse um Cadastro Nacional certificando  
108 agentes multiplicadores para prestar consultoria às entidades na elaboração de projetos visando à  
109 celebração de convênios com o MTE. O Coordenador do GTFAT considerou interessante essa  
110 sugestão, observando que poderia ser objeto de discussão futuramente. O Representante Titular da  
111 Força Sindical, Sr. Marcos Perito, sugeriu que o percentual de 10% incidisse sobre os recursos da  
112 qualificação social e profissional, e não sobre as vagas dos cursos, o que poderia criar dificuldades  
113 para os executores. O Representante da CNS manifestou concordância com essa sugestão,  
114 destacando que 10% dos recursos poderiam ser aplicados em instituições especializadas na  
115 qualificação profissional de portadores de deficiências. O Representante da Força Sindical ressaltou  
116 que o valor da hora/aula dos cursos de qualificação profissional para portadores de deficiências, que  
117 demandavam infra-estrutura especializada, seria maior que o estabelecido pelo CODEFAT. O  
118 Secretário da SPPE - Substituto esclareceu que isso não seria impedimento, haja vista que o valor  
119 de R\$3,95 era um custo médio, não havendo objeção para a realização de cursos com custo superior  
120 a esse valor médio definido pelo CODEFAT. O Representante do MF sugeriu que a expressão  
121 “atividades laborais” fosse substituída por “atividade laboral”. O Secretário da SPPE - Substituto, a  
122 partir das sugestões apresentadas, propôs para o art. 2º a seguinte redação: *Art. 2º É obrigatória a*  
123 *destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas dos Planos Territoriais de Qualificação –*  
124 *PlanTeQ e Planos Setoriais de Qualificação – PlanSeQ, no âmbito do Plano Nacional de*  
125 *Qualificação, para portadores de deficiências não restritivas ao exercício de atividade laboral. O*  
126 *Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou*  
127 *a Proposta de Resolução em tela, com a redação sugerida pelo Secretário da SPPE – Substituto, apta*  
128 *para ser submetida à deliberação do CODEFAT.* Prosseguindo, o Coordenador do GTFAT passou

129 para **III - OUTROS ASSUNTOS: ITEM 6 – Apresentação pelo Representante da CNS, tema:**  
130 **Inclusão digital para micro empresas.** O Representante da CNS informou que segundo  
131 levantamento realizado em 2008 pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas -  
132 SEBRAE havia sido identificado 2.184.934 micro e pequenas empresas no país, das quais 75%  
133 possuíam microcomputador, sendo que desse total apenas 36% estavam informatizadas com sistema  
134 integrado e as demais 64% usavam somente processos de internet e confecção de documentos em  
135 Word e Excel. Destacou que esse projeto piloto de inclusão digital visava aumentar o nível de  
136 emprego e renda, produtividade e competitividade das micro e pequenas empresas. Diante disso,  
137 propôs a criação de uma linha de crédito especial do FAT destinada às micro e pequenas empresas,  
138 cujo objetivo seria o financiamento de sua plena informatização, o que incluiria, além da infra-  
139 estrutura de hardware, o licenciamento de software e a contratação de serviços de assessoria e  
140 treinamento, de modo a contribuir para a sua inclusão digital. O Representante da CNS finalizou,  
141 relatando que estimava em cerca de 20 mil o número de empresas que estariam aptas a iniciar um  
142 projeto de informatização nesse nível que estava sendo proposto. O Coordenador do GTFAT abriu  
143 as inscrições para manifestação. O Representante Titular da CTB, Sr. Pascoal Carneiro, manifestou  
144 que após estudada a viabilidade econômica desse projeto piloto pelos técnicos do MTE, apoiaria à  
145 sua implantação, haja vista a importância das micro e pequenas empresas para a geração de  
146 emprego. O Representante Suplente da NCST também manifestou apoio a esse projeto piloto,  
147 destacando a necessidade de plena informatização das micro e pequenas empresas. O Representante  
148 Titular da CGTB, Sr. Rubens de Souza, após manifestar seu apoio ao projeto em referência,  
149 indagou se os sindicatos poderiam ser contemplados por essa linha de crédito, caso viesse a ser  
150 criada. O Representante da CNS registrou que até havia pensado na inclusão das Organizações Não  
151 Governamentais - ONGs e das Organizações da Sociedade Cível de Interesse Público – OSCIPs,  
152 observando que caberia ao CODEFAT estender ou não a linha de crédito em referência para outros  
153 segmentos. O Coordenador do GTFAT informou que o estudo detalhado da proposta apresentada  
154 pelo Conselheiro da CNS seria encaminhado aos membros do GTFAT e do CODEFAT, bem como  
155 à equipe técnica do MTE, a fim de promover a discussão sobre a viabilidade de criação de uma  
156 linha de crédito para inclusão digital de micro e pequenas empresas. Na sequência, o Coordenador  
157 do GTFAT passou ao **ITEM 7 – Entrega dos seguintes documentos: Boletim de Informações**  
158 **Financeiras do FAT – agosto 2009; e Relatório da Execução da PDE – REL–PDE.** O  
159 Coordenador do GTFAT observou que esses documentos se encontravam na pasta entregue aos  
160 Representantes no início da reunião. Registrou que estava sendo distribuído, em atenção à  
161 solicitação da Representante do FONSET, Sra. Maria Thereza Andrade, documento contendo as  
162 ações desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia. O  
163 Coordenador do GTFAT informou que a reunião do CODEFAT ocorreria no próximo dia 5 de  
164 novembro, reiterando ao Grupo o convite para participar do Seminário da Avaliação Externa do

165 PROGER, que se realizaria no dia seguinte no Hotel Mercure, Brasília/DF. **ENCERRAMENTO.**  
166 Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT deu por encerrada a  
167 reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-  
168 Executivo do CODEFAT e Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será  
169 assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY  
Coordenador do GTFAT e  
Secretário-Executivo do CODEFAT

---

RENATO ANTÔNIO HENZ  
Representante Titular do MAPA

---

JOÃO GUADAGNIN  
Representante Titular do MDA

---

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO  
Representante Titular do BNDES

---

CARLOS RENATO DE MELO CASTRO  
Representante Suplente do MF

---

SÉRGIO LUIZ MAXIMINO  
Representante Suplente do MPS

---

ROSANE DE ALMEIDA MAIA  
Representante Titular da CUT

---

MARCOS PERIOTO  
Representante Titular da Força Sindical

---

PASCOAL CARNEIRO  
Representante Titular da CTB

---

RUBENS DE SOUZA  
Representante Titular da CGTB

---

ANTÔNIO DA COSTA MIRANDA  
Representante Suplente da NCST

---

MAURÍCIO LAVAL PINA DE SOUSA MUGNAINI  
Representante Titular da CNS

---

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE  
Representante Titular da CNTur

---